



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade



LEI nº 5351 /2002.

A Câmara Municipal de Olinda, decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 27 DE DEZEMBRO DE 2002


LUCIANA SANTOS
Prefeita

EMENTA: *Dá-se o nome de José Augusto das Chagas Ferreira - Praça do Nadinho, a Praça localizada entre as ruas Camomila, Cardeal e Puma, no bairro de Ouro Preto-Olinda.*

Art. 1º Denomina-se José Augusto das Chagas Ferreira - Praça do Nadinho, a Praça localizada entre as ruas Camomila, cardeal e Puma, no bairro de Ouro Preto-Olinda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 02 de dezembro de 2002.


ANDRÉ LUIS FARIAS
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


JOSE RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


MARCELO SANTANA SOARES
1º Secretário


JONAS RIBEIRO
2º Secretário

dna/